



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIREÇÃO DE ENSINO

Estrada do Alto do Moura, KM 3,8, s/n - Distrito Industrial III, Caruaru - PE, 55040-120

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre os critérios para aproveitamento de componentes curriculares para estudantes reprovados por falta no período 2020.2.

O Conselho de Classe dos Cursos Subsequentes, em sessão ordinária realizada em 06 de agosto de 2021, no uso das atribuições conferidas pelo art. 175 da Organização Acadêmica Institucional de 2015;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho de Classe sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem.

CONSIDERANDO a flexibilização do registro da presença escolar no período da pandemia da COVID-19, formalizada na portaria nº 774/2020 de 04 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Desconsiderar o número total de faltas nos componentes curriculares cursado no semestre 2020.2, para aproveitamento dos componentes em que o/a estudante fora aprovado/a por nota.

§ 1º - As faltas nos componentes serão mantidas no sistema de registro acadêmico.

§ 2º - A medida visa facilitar a realização de matrículas no semestre seguinte, 2021.1, e reduzir os impactos negativos decorrentes da suspensão das atividades presenciais de ensino no semestre 2020.2.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Fagner Diego Spíndola Correia Monteiro - SIAPE: 2320936
Direção de Ensino do *Campus* Caruaru